

**PEDIDO DE USO OUTORGA DE ÁGUA**

Eu, **João Luiz Alves de Souza**, inscrito no CPF/MF:692.418.052-34 e RG: 674.444 SSP/RO, residente e domiciliado na Linha 114 Lote 19 Gleba 26, zona rural do município de Alvorada Do Oeste – RO, tornar público que requereu junto a COREM/COLMAM/SEDAM o pedido de Outorga de água, para irrigação de café. Plantio localizado neste endereço citado.

**DOCUMENTOS EXTRAVIADOS**

O Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA**, inscrito no CPF nº 351.797.322-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0000003876942, localizado na Linha 31, Gleba 11, Lote 11-A, Km 0, Zona Rural no município de Ouro Preto do Oeste/RO; comunica o Extravio da Nota Fiscal de Produtor Rural nº 0000005, Mod 4, Série 0000003876942 de acordo com a ocorrência Policial de Nº 84749/2018..

**RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - RLMO E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

A empresa **CASA DO ADUBO LTDA**, localizada na Av. Vila-gran Cabrita, nº 922, no Bairro Centro na Cidade de Ji-Paraná no estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 28.138.113/0014-91, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JI-PARANÁ - SEMEIA em 11/05/2018 a Renovação de Licença Municipal de Operação – RLMO e alteração da razão social da empresa, para a atividade de comércio atacadista e varejista de produtos agropecuários.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA DOESTE**

Estado do Rondônia  
Exercício: 2018

**TERMO DE ADITIVO**

9º Termo aditivo do contrato nº 5/2017, decorrente de Pregão nº 1/2017 de FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – SEMUSA, EDUCAÇÃO – SEMED, SERVIÇOS SOCIAIS – SEMSS, GABINETE – SEMUG, AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO – SEMAPIC, MEIO AMBIENTE – SEMA E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA DOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.884.109/0001-06, com endereço em RUA RIACHUELO, 3284, CENTRO, Nova Brasília D'Oeste-RO, 78974000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. e a empresa **MEDINA & CUNHA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 25.989.675/0001-80, com sede no endereço AVENIDA JK, 2721, CENTRO, SETOR 004 Nova Brasília D'Oeste-RO neste ato representada por **FRANCISCO EUCLIDES DE SOUZA**, portador do RG nº 573872, portador do CPF sob nº 595.424.462-68, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 40.805,98 (quarenta mil, oitocentos e cinco reais e noventa e oito centavos), corresponde ao acréscimo de 0,057% para gasolina, 0,045% para diesel S10 e comum com finalidade de reajuste decorrente de repasse pela distribuidora autorizada pela Agência Nacional do Petróleo, conforme paginas 279, 280, 282, 284 e 285 anexo ao processo com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Nova Brasília D'Oeste 08 de maio de 2018.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA DOESTE  
CNPJ:15.884.109/0001-06

**CONTRATADA**  
MEDINA & CUNHA LTDA - EPP  
CNPJ:250.896.750-00180

**PREFEITO MUNICIPAL**

**FRANCISCO EUCLIDES DE SOUZA**  
RG:573872  
CPF:595.424.462-68  
REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PARECIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2018  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 625/FMAS/2018.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PARQUE INFANTIL – PLAYGROUND COMPLETO), TERMO DE CONVÊNIO 222/PGE/2017, ATENDENDO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS.

**REALIZAÇÃO:** Dia 29/05/2018.

**ENVIO DA PROPOSTA:** Até às 08:30 hs Horário de Brasília.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.

**ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES):** Dia 29/05/2018 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.

**LOCAL:** site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O Edital completo poderá ser obtido no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou no portal [www.parecis.ro.gov.br](http://www.parecis.ro.gov.br).

**VALOR ESTIMADO:**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 63.799,98 (Sessenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Parecis/RO, 11 de Maio de 2018.

**VALDEMIR A RAIMUNDO**  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PARECIS**

**ERRATA**

Tomada de Preços Nº 002/2018  
Processo Administrativo Nº656/SEMOSP/2018.

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal do Município de Parecis-RO, no uso das atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o **NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, Processo administrativo Nº 643/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais com revestimento primário conforme plano de trabalho, memorial de calculo, planilha orçamentaria, cronograma-físico financeiro e memorial descritivo, conforme Convenio Nº 135/17/PJ/DER-RO.

**ONDE SE LE: Processo Administrativo Nº 643/SEMOSP/2018.**

**LEIA SE: Processo Administrativo Nº 656/SEMOSP/2018.**

Demais informações permanecem inalteradas.

PARECIS/RO, 11 de Maio de 2018.

**VALDEMIR A. RAIMUNDO**  
Presidente da CPL



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PARECIS**

**ERRATA**

Tomada de Preços Nº 003/2018  
Processo Administrativo Nº657/SEMOSP/2018.

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal do Município de Parecis-RO, no uso das atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o **NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**, Processo administrativo Nº 642/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais com revestimento primário conforme plano de trabalho, memorial de calculo, planilha orçamentaria, cronograma-físico financeiro e memorial descritivo, conforme Convenio Nº 001/18/PJ/DER-RO.

**ONDE SE LE: Processo Administrativo Nº 642/SEMOSP/2018.**

**LEIA SE: Processo Administrativo Nº 657/SEMOSP/2018.**

Demais informações permanecem inalteradas.

PARECIS/RO, 11 de Maio de 2018.

**VALDEMIR A. RAIMUNDO**  
Presidente da CPL



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 013/CPL/2018**  
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.948 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.

**PROCESSO Nº: 1-081/SEMOSP/2018**  
**MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serragem, corte de madeira e transporte, para serrar as toras nas medidas especificadas no item 3.1, e transporta-las até esta cidade do Vale do Paraíso – RO. As toras encontram-se na Rod. MT 313, Km 70, Antiga estrada Castanhal, S/N, Zona Rural do município de Rondolândia – MT, ficando aproximadamente 230 km do depósito desta Secretaria de Obras e Serviços Públicos neste município de Vale do Paraíso – RO, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):  
**MADEIREIRA VICTORIA EIRELI ME - CNPJ: 21.850.584/0001-64, VALOR: R\$ 70.495,16** (Setenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

**PARECER JURÍDICO:** Loana Carla dos Santos Marques;  
**PARECER CONTROLE:** Flavio Duarte Vargas.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: [cpl.net@outlook.com](mailto:cpl.net@outlook.com).

Vale do Paraíso - RO, em 11 de Maio de 2018.

**Karque Alexandre Tureta**  
Pregoeiro  
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/CPL/2018**  
Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Processo Administrativo: Nº **208/SEMOSP/2018.**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon nº 984 centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRONICO Nº024/CPL/2018, realizado dia 24/04/2018 às 08:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, foi **DECLARADO FRACASSADO** por motivos de inabilitação e desclassificação de licitantes que descumpriram requisitos do edital e as próximas licitantes convocadas ofertaram propostas que não satisfizeram os requisitos de admissibilidade e economicidade para a administração pública, haja vista, que os valores propostos estavam acima do valor orçado ou muito acima dos valores ofertados em relação as primeiras colocadas, não atingindo assim nenhum percentual de economicidade no certame. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS COMO CIMENTO, AREIA, BRITA E AÇO PARA SEREM USADOS NO CONJUNTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) E MEIO FIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 090/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Informamos que será aberto um novo procedimento licitatório com suas devidas publicações conforme determinadas em legislação vigente. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cpl.seringueiras@hotmail.com](mailto:cpl.seringueiras@hotmail.com).

Seringueiras-RO, 10 de Maio de 2018.

**LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**  
PORT. Nº182/GAB/PMS/2017  
Pregoeiro Municipal

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
COMARCA DE JI-PARANÁ  
5ª VARA CÍVEL**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Prazo: 20 (vinte) dias  
Processo : 7001676-64.2017.8.22.0005  
Classe : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)  
Exequente : COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE JI-PARANA E REGIAO LTDA  
Advogado: MARCIA REGINA BARBISAN DE SOUZA - OAB/RO 2031  
Executado : R.P DE LIMA ARMARINHOS E BRINQUEDOS EIRELI - ME e outros (2)  
Valor da Ação : R\$ 102.593,38 (atualizado em 01/03/2017)

**FINALIDADE: CITAÇÃO DO EXECUTADO R.P. DE LIMA ARMARINHOS E BRINQUEDOS EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.500.588/0001-01, e **RICARDO PEREIRA DE LIMA,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 656.525.092-87, atualmente em lugar incerto, **PARA, no prazo de 3 (três) dias,** contados do fim da dilação do prazo deste edital, **PAGAR** a importância cobrada no valor da ação, ou seja, **R\$ 102.593,38** (Atualizado em 01/03/2017), mais atualização, **OU OPOR EMBARGOS DO DEVEDOR,** independentemente de penhora.

**ADVERTÊNCIA:** O executado fica intimado de que, não sendo efetuado o pagamento, no prazo supraindicado, ser-lhe-ão penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para garantia da execução.

**PRAZO PARA EMBARGAR:** 15 (quinze) dias, a partir do fim do prazo deste edital.

**DESPACHO:** “Vistos. 1. Indefero o requerimento retro, eis que os executados Ricardo Pereira Lima e RP de Lima Armarinhos não foram devidamente citados. Intime-se o exequente para se manifestar no prazo de 48 horas se possui interesse na citação por edital. 2. Decorrido o prazo supra sem manifestação ou não havendo interesse na citação por edital, arquivem, podendo a parte exequente requerer o desarquivamento independente do pagamento de taxas. 3. Havendo requerimento, desde já resta deferido. Cite(m)-se por edital com observância das formalidades legais (prazo do edital: 20 dias). 4. Assinalo o prazo de dez dias para comprovação das publicações no DJ, caso a parte exequente não seja beneficiário da assistência judiciária gratuita. 5. Para a hipótese de decorrer o prazo da citação editalícia sem manifestação desde já nomeio como curador especial qualquer um dos Defensores Públicos desta comarca para atuar como curador de ausente, com legitimidade para o oferecimento de embargos. (Súmula 196 STJ). Segunda-feira, 16 de Abril de 2018 MARCOS ALBERTO OLDAKOWSKI Juiz de Direito”.

Ji-Paraná-RO, 07 de maio de 2018.

**MARCOS ALBERTO OLDAKOWSKI**  
Juiz de Direito  
(assinado digitalmente)

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller: Avenida Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-261. Fone: (069) (69) 34213279- Ramal 216 - site: email: jip5civel@tjro.jus.br.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 9055/GAB/PM/JP/2018**  
22 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Comissão Especial para proceder à avaliação da edificação construída no Lote Urbano n. 01, da quadra n. 04, setor 02.02 no Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES,** Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** tudo que consta no Processo Administrativo 1-2471/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder avaliação da edificação construída no Lote Urbano n. 01, da quadra n. 04, setor 02.02, situada neste Município de Ji-Paraná, composta pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I – Adelmo Apolinário da Silva;
- II – Almir dos Santos Ocampos;
- III – Edson Cezario de Lima.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, relatório circunstanciado de suas atividades, juntamente com laudo de avaliação da edificação.

**Parágrafo Único.** Em havendo necessidade de reformas deverá ser efetuado levantamento aproximado dos custos.

**Art. 3º** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente comissão, serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto n. 8901, de 26 de fevereiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 9058/GAB/PM/JP/2018**  
22 DE MARÇO DE 2018

Concede a servidora municipal Lidiane Tanazildo da Costa, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida na Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES,** Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Lidiane Tanazildo da Costa**, matrícula nº 13026, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 9059/GAB/PM/JP/2018**  
22 DE MARÇO DE 2018

Exonera Lucimeire Eliane Zanettin, do cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES,** Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 059/GAB/SEMEIA/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Lucimeire Eliane Zanettin**, do cargo em comissão de **Assessora Técnica**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 9056/GAB/PM/JP/2018**  
22 DE MARÇO DE 2018

Revoga o Decreto n. 0415/GAB/PM/JP/2013, que autorizou o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva a servidora Lidiane Tanazildo da Costa.

**JESUALDO PIRES,** Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 0153/SEMAS/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 0415/GAB/PM/JP/2013, que autorizou o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva a servidora Lidiane Tanazildo da Costa, para responder pelo Controle de Área de Apoio à Saúde, Benefício e Lazer do Idoso, no percentual de 50% (cinquenta por cento), conforme autoriza a Lei Municipal n. 1397/2005, anexo III, inciso IV, alínea “a”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 9060/GAB/PM/JP/2018**  
22 DE MARÇO DE 2018

Concede a servidora municipal Lucimeire Eliane Zanettin, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida na Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES,** Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, através do Memorando n. 059/GAB/SEMEIA/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Lucimeire Eliane Zanettin**, matrícula nº 8195, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 9057/GAB/PM/JP/2018**  
22 DE MARÇO DE 2018

Concede à servidora municipal Jane Maria Rodrigues Cardoso, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES,** Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 0153/SEMAS/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora municipal **Jane Maria Rodrigues Cardoso**, cadastro nº 12943, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 9054/GAB/PM/JP/2018**  
22 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Comissão Especial para proceder o Levantamento do VTN – Valor da Terra Nua dos Imóveis Rurais do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES,** Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o disposto no artigo 3º da Instrução Normativa 1562 de RFB, que determina o envio anual, até o último dia útil de julho de cada ano e devem refletir o preço de mercado da terra nua, apurado em 1º de janeiro de cada ano, **Considerando** o disposto no § 3º do artigo supramencionado, que faculta aos municípios a utilização de levantamento de VTN realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura das Unidades Federadas, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando n. 0108/SEMFAZ/18,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder o levantamento do VTN – Valor da Terra Nua de todas as aptidões agrícolas existentes no Município de Ji-Paraná, composta pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidências do primeiro: I – Linduarte de Almeida Neto – Engenheiro Agrônomo II – Douglas Lins Ricardo – Engenheiro Ambiental; III – Allana Caroline Ferreira Gonçalves – Engenheira Florestal; IV – Valmir Rodrigues da Cruz – Tecnólogo em Gestão Imobiliária.

**Art. 2º** A presente Comissão deverá observar o rito da Instrução Normativa da RFB n. 1562, de 29 de abril de 2015.

**Art. 3º** A conclusão dos trabalhos de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, encaminhando relatório circunstanciado das conclusões a Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 4º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente comissão.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Anuncie Aqui**

**JORNAL CORREIO POPULAR**

“Não perca tempo,  
valorize seu dinheiro”

**LIGUE - 3421-6853**